Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

Seleção de empresas para exposição no Estante Coletivo do Sebrae RS na Feira EXPODIRETO 2023

Porto Alegre
2022

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Sebrae RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para **exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2023,** que ocorre de **6 a 10 de março de 2023**, em **Não-Me-Toque, RS**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **Sebrae RS**, pelo contato: cassiof@sebraers.com.br e 55 99623-3703.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção de até **35 (trinta e cinco) Micro e Pequenas Empresas**, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, **cujo objeto social enquadre-se nos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio,** para participarem como expositoras da **FEIRA EXPODIRETO 2023** em **Estande Coletivo do Sebrae RS**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Desenvolver novos contatos comerciais;

2.2. Conquistar novos mercados, parcerias, conhecimento de novas tecnologias e inovação para Micro ou Pequenas Empresas do Estado;

2.3. Identificar oportunidades de desenvolvimento comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, dos setores da indústria, comércio e serviços, com atividades relacionadas ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Não estar inadimplente com o **Sebrae RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção terá 3 (três) etapas, a saber:

I. Entrega de propostas;
II. Processo de seleção;
III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas disponível no endereço:

https://conhecimento.sebraers.com.br/lp/feira-expodireto/

5.1.1. A data limite para o preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas é o dia **09 de Dezembro de 2022.**

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes deverão enviar, **em até 5 dias úteis**, e-mail para cassiof@sebraers.com.br, o comprovante da inscrição obtido através do link do item 5.1, confirmando a inscrição.

5.3. Os documentos referidos nos Anexos I, II, III e IV, V e VI, do edital deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail cassiof@sebraers.com.br, em até 5 dias úteis após a inscrição, observada a data limite de **09 de Dezembro de 2022**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Sebrae RS Nº 04/2022

5.3.1. O não envio do e-mail com a documentação solicitada ensejará o cancelamento automático da inscrição.

5.3.2. A qualquer tempo o **Sebrae RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

5.4. A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail cassiof@sebraers.com.br é o dia **12 de Dezembro de 2022.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **Sebrae RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

6.2. Nesta etapa, o **Sebrae RS** realizará:

I. O procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

II. Se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico designado pelo **Sebrae RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

I. Empresa que **não** atua nas atividades vinculadas a indústria, comércio e serviços relacionados ao setor de implementos, máquinas e equipamentos voltados para o agronegócio;
II. Empresa com faturamento superior a aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III. Empresa que esteja inadimplente com o **Sebrae RS**;
IV. Empresa que tenha descumprido o acordo de negociação de dívida com o **Sebrae RS;**
V. A empresa não ter fornecido dados solicitados nas pesquisas de monitoramento de vendas pós-feira realizadas pelo **Sebrae RS**.

6.4.1.1. Caso ocorra excedente de vagas para a Feira, outras empresas que não atendam as condições do item 3.1 poderão ter a sua participação avaliada pelo Comitê Técnico, mas sem recebimento de subsídio.

6.4.2. <u>Classificatório (pontuação máxima = 12 pontos):</u>

I. A empresa estar participando de projeto coletivo promovido pelo **Sebrae RS** para o desenvolvimento do setor, nas seguintes condições de envolvimento com o projeto:

a) Até 20 horas de participação: **1 ponto**
b) De 20 horas de participação até 40 horas de participação: **2 pontos**
c) Acima de 40 horas de participação: **4 pontos**

II. A empresa ter participado de alguma ação do **SEBRAE** nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**

Obs.: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.

III. Apresentar plano de trabalho do candidato na exposição ressaltando, entre outros, a adequação dos seus produtos e serviços ao setor do agronegócio: **máximo de 5 pontos.**

Obs.: a base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae RS**.

IV. Participação em projetos coletivos do **Sebrae RS**: **3 pontos**

6.4.3. O critério de desempate:

(1º) Maior número de horas realizadas em soluções do Sebrae (cliente mais fidelizado).
(2º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
(3º) Sorteio.

Obs.: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **Sebrae RS.**

6.5 A qualquer momento, o **Sebrae RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DA EXPOSIÇÃO

7.1. Os valores da exposição, da montagem, das taxas obrigatórias e do seguro compõem o **valor total do estande** e estão divididos entre as seguintes áreas disponíveis:

I. **Estande de 20m²** - valor aproximado de **R$ 7.625,00** (área, montagem e taxas);
II. **Estande de 40m²** - valor aproximado de **R$ 15.250,00** (área, montagem e taxas);
III. **Estande de 60m²** - valor aproximado de **R$ 22.875,00** (área, montagem e taxas).
IV. **Estande de 80m²** - valor aproximado de **R$ 30.500,00** (área, montagem e taxas).

7.1.1. As empresas selecionadas pagarão ao **Sebrae RS** o valor **integral** da área adquirida.

7.2. As empresas selecionadas que forem participantes de Projetos Coletivos do **Sebrae RS,** receberão apoio de **40%** para 1 (um) estande, e pagarão ao **Sebrae RS** o equivalente a **60% do valor total do estande**, dependendo da área destinada à cada participante.

7.3. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **Sebrae RS**, ou quitado integralmente até o momento da exposição.

7.3.1. Antes da compra ser efetivada será efetuada análise de crédito e, caso tenha restrição, não será liberada a opção para pagamento via boleto, somente em Cartão ou PIX.

7.4. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, o participante selecionado e que recebeu apoio, nos termos do item 7.3., deverá ressarcir o **Sebrae RS** de **100% do valor estande**, não sendo devido pelo **Sebrae RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

7.5. No caso de haver espaços disponíveis após o encerramento da seleção, os mesmos podem ser comercializados para as empresas selecionadas no edital que queiram ampliar seus espaços, mediante pagamento do valor relativo à área extra, bem como disponibilizado para novas empresas interessadas, conforme item 6.4.1.1.

7.6. A distribuição dos espaços no estande coletivo entre os participantes se dará através de sorteio, a ser realizado pelo comitê gestor em data a ser informada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na exposição, **3 (três) dias após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação**. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá **2 (dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae RS**;

II. Firmar **termo de adesão de projeto** para participação em projeto coletivo do **Sebrae RS** no ano de 2022 ou 2023;

III. Ceder ao **Sebrae RS** os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a exposição, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae RS**;

IV. Aplicar o Adesivo da Marca Sebrae no estande, quando fornecido pelo Sebrae, durante a Feira;

V. Informar o Sebrae/RS até 30 dias antes do início da Feira, caso necessite cancelar. Após essa data, o valor contratado para participação na feira é devido pelo participante.

8.2. Sebrae RS:

I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo **após a divulgação do resultado, na data limite estabelecida na comunicação**.

9.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae RS**.

9.1.3. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão, decairá o direito ao recebimento do apoio do **Sebrae RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão **2 (dois) dias**, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

10.1.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **20 de fevereiro de 2023,** observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	**11 de Novembro 2022**
Entrega da Documentação pelos proponentes	**12 de dezembro de 2022**

Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	**15 de dezembro de 2022**
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	**17 de janeiro de 2023**

10.1.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

10.2. Enquanto viger a presente Chamada Pública, o **Sebrae RS** poderá ampliar ou reduzir o número de participantes, bem como cancelar a exposição.

11. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

11.1.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação ao presente Edital poderão ser dirimidos diretamente junto o comitê organizador do estande coletivo do **Sebrae RS** na **EXPODIRETO 2023**, através do e-mail cassiof@sebraers.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.1. Poderão participar do estande coletivo empresas concorrentes em um mesmo mercado. Não há exclusividade para um mercado específico;

12.1.2. Os produtos expostos pela empresa participante do estande coletivo devem ser, **obrigatoriamente**, comercializados diretamente pela mesma. Não será permitida a exposição de produtos de terceiros cuja empresa participante do estande coletivo não possua representação oficial.

12.1.3. O **Sebrae RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.1.4. A apresentação de proposta implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

12.1.5. O **Sebrae RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de exposição por ausência do expositor. Nestes casos, os participantes selecionados que receberam o apoio previsto no item 7.3. pagarão ao **Sebrae RS** 100% do valor total contratado.

12.1.6. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto., (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto. e CPF sob nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., **DECLARO,** sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **Sebrae RS** para participação **no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2023.**

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
3. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
4. No caso de empresas expositoras de produtos de terceiros, documento que comprove a representação oficial do produto que será exposto/comercializado.

HABILITAÇÃO PARA MONTAGEM EM DO ESTANDE:

1. Logotipo da empresa, que será adesivado no estande, em formado Corel Draw (.cdr) ou Adobe Illustrator (.ai).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins do processo de seleção de empresas **para exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2023** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial,** o faturamento anual não excede a **R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para exposição no Estande Coletivo do Sebrae RS na EXPODIRETO 2023

Descrição dos produtos e serviços comercializados pela empresa
Enfatizar os produtos e serviços comercializados pela empresa relacionados ao agronegócio

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clientes
Descrever os principais clientes da empresa relacionados ao agronegócio

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Resultados Esperados
Descrever os resultados esperados com a participação na feira EXPODIRETO 2023.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Quantidade de contatos esperados durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Faturamento esperado para comercialização durante a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Faturamento esperado para comercialização após a feira: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Espaço <u>pretendido</u> pela empresa (selecionar apenas um):

☐ Estande de 20m² - valor aproximado de **R$ 7.625,00** (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 40m² - valor aproximado de **R$ 15.250,00** (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 60m² - valor aproximado de **R$ 22.875,00** (área, montagem e taxas);

☐ Estande de 80m² - valor aproximado de **R$ 30.500,00** (área, montagem e taxas)

OBS:. O apoio do **Sebrae RS** será de **40% sobre o valor total por empresa**, participantes de **PROJETOS COLETIVOS**, dependendo da área destinada à cada participante.

Empresa tem interesse em participar de rodadas de negócios? (selecionar ou um mais)

☐ Rodada de negócios local

☐ Rodada de negócios nacional

ANEXO V

EXPODIRETO COTRIJAL
Negócios que inspiram o amanhã.

Autorizamos nossa participação na EXPODIRETO COTRIJAL 2023, conforme as características da área abaixo junto ao Sebrae - Metalmecânico assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

É obrigatório o envio da Procuração ou Contrato Social que autorize o representante legal abaixo citado a assinar pela empresa expositora.

DADOS CADASTRAIS			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	Cx. Postal:	Cep:
Fone geral:			
E-mail geral:		Site:	

ASSINATURA DO CONTRATO	
Representante Legal:	
CPF:	Cargo:

CONTATO PRINCIPAL NA EMPRESA PARA O EVENTO			
Nome:		Cargo:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	Cx. Postal:	Cep:
Fone:		Celular:	
E-mail:			

Observações:

ANEXO VI

UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Razão Social:
Responsável pelo preenchimento:
Cargo: Telefone: ( )
E-mail: Data:

Equipamentos / Iluminação

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	QUANTIDADE	TOTAL KW

TOTAL CONSUMO